

Alexânia – GO, 01 de Dezembro de 2014.

Memorando nº 216/2014

A/C: Ronaldo Fernandes de Queiroz

Prefeito Municipal de Alexânia

Assunto: Licitação de Transporte Escolar Rural 2015

Ilmo (a) Senhor (a);

Sirvo-me do presente para solicitar de vossa Excelência, que seja realizado em caráter de urgência a licitação de veículos que possa atender o deslocamento de alunos de Zona Rural.

Segue abaixo os dados dos veículos e condutor titular:

- Linha 01 – Três vendas

KM diária: 255 km

Veículo: Ônibus

Capacidade: 33 Passageiros

- Linha 02 - Igrejinha

KM diária: 262 km

Veículo: Ônibus

Capacidade: 46 Passageiros

- Linha 03 – Fazenda Iron Sabino

KM diária: 153 km

Veículo: Besta ou Van

Capacidade: 18 Passageiros

- Linha 04 – Pé de galinha, Capuava, peixe Brasil, Alexânia, Cachoerinha e Zé Preto, município de Corumbá

KM diária: 244km

Veículo: Van

Capacidade: 18 Passageiros

- Linha 05 – Matutina, Fazenda Pedregulho, Olhos D’água, Fazenda DR. Leone, Aurelino, Luzia Queiroz, Sergio Diniz, Via Alexânia
KM diária: 398 km
Veículo: Microônibus
Capacidade: 22 Passageiros
- Linha 06 – Fazenda Matutina, Fazenda Efigênio e fazenda Canto da Sariema
KM diária: 208 km
Veículo: Kombi
Capacidade: 12 Passageiros
- Linha 07 - São Bernardo
KM diária: 438 km
Veículo: Microônibus
Capacidade: 22 Passageiros
- Linha 08 – Sítio dos Bandeirantes
KM diária: 394 km
Veículo: Ônibus, mais um carro suporte (Kombi)
Capacidade: 33 Passageiros
- Linha 09 - Fazenda Maringá, Sítio Olhos D’ÁGUA, Fazendo Ildo Borges
KM diária: 205 km
Veículo: Van
Capacidade: 18 Passageiros
- Linha 10 – Fazenda capão e faz. Bica de pedra
KM diária: 154 km
Veículo: Microônibus
Capacidade: 22 Passageiros

- Linha 11 – São João da Raquel

KM diária: 221 km

Veículo: Van

Capacidade: 18 Lugares

- Linha 12 – Fazenda Raizama

KM diária: 221 km

Veículo: Van

Capacidade: 18 Passageiros

- Linha 13 – Chico da Posse, Dirceu Cortez, Fazenda Capitinga, Fazenda Forquilha Via Violeta

KM diária: 282 km

Veículo: Van

Capacidade: 18 Passageiros

- Linha 14 – Salvador Agapito, Fazenda Dr. Hélio e Fazenda Nonozão

KM diária: 222 km

Veículo: Kombi

Capacidade: 12 Passageiros

- Linha 15 – Faz. Sávio, Fundo Brasil Kirin, Fazenda Barreiro via Alexânia

KM diária: 168 km

Veículo: Kombi

Capacidade: 12 Passageiros

- Linha 16 – Tamoio, Café Bahia, BR 060, Colégio Morada do Sol e Parque Alvorada IV, VIA Alexânia.

KM diário: 148 km


Veículo: Besta ou Van

Capacidade: 16 Passageiros

- Linha 17 – Fazenda Santa Monica Povoado Lages, fazenda Sangrillar
KM diária: 214 km
Veículo: Van do Cato
Capacidade: 18 Passageiros
- Linha 18 – Fazenda Alagado, Fazenda Táburiu e GO Mauro Borges, município de Corumbá.
KM diária: 331 km
Veículo: Besta ou Van
Capacidade: 16 Lugares
- Linha 19 – Fazenda Barreiro, Fazenda Osório Adriano, Fazenda Lago, Fazenda Chico Lira e fazenda Canto Alegre, via Sapezal
KM diária: 237 km
Veículo: Kombi
Capacidade: 18 Lugares
- Linha 20 – Café Bahia, Morada do Sol, Parque Alvorada IV, via Alexânia
KM diária: 181 km
Veículo: Ônibus
Capacidade: 46 Passageiros
- Linha 21 – Fazenda EVA, Fazenda Buriti via Alexânia
KM diária: 198 km
Veículo: Kombi
Capacidade: 12 Passageiros

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



Olivia José da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.019/2.013

TERMO DE REFERÊNCIA

Transporte Escolar

01- Objetivo:

1.1 Contratação de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de aluno. Preço unitário por quilometro rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.

02- Justificativa:

2.1 Contratar veículos que atenda os alunos da zona rural.

03- Descrição dos serviços:

3.1 Contratar veículos que transporte os alunos da zona rural com segurança.

04- Terá o contrato as seguintes características:

4.1 É necessário que o veículo esteja em perfeita condição ao assinar o contrato, com a vistoria do DETRAN e pronto para passar pela vistoria de uma comissão da prefeitura na questão de conservação do veículo, como pneus, freios e outros.

4.2 Assinará o contrato após toda a documentação ser conferida pela comissão de transporte e de licitação.

4.3 Que fique bem claro que a frota dos veículos terceirizados contratados pela prefeitura e Secretaria Municipal de Educação deverá passar pelas revisões e fazer as manutenções corretivas e preventivas.

4.4 Em caso de um veículo quebrar a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir por outro veículo equivalente ao que quebrou.

4.5 Caso o veículo comece a quebrar frequentemente, deve ser substituído definitivamente, ou seja, veículo que apresente mais de um problema ao mês.

4.6 A empresa que insistir em veículos que não desempenham com segurança o transporte dos alunos terá contrato desta linha cancelado e pagará multa prevista em lei.

4.7 O condutor deverá cuidar para que todos os alunos de sua linha seja transportado com segurança, não deixando um sequer para trazer á escola, bem como conferir se todos que vieram estão voltando.

4.8 Comunicar a secretaria o mais rápido toda e qualquer irregularidade que venha a acontecer.

4.9 Passar na Secretaria para assinar a frequência assim que terminar a rota.

4.10 Em caso de ônibus será necessário além do motorista, um monitor para manter as crianças sentadas e em segurança.

4.11 O veículo não poderá operar com idade de fabricação superior as exigidas na resolução do DETRAN.

4.12 O veículo deverá estar segurado na ocasião da contratação, com cobertura total.

4.13 Os veículos deverão estar equipados com tacógrafo.

4.14 As rotas poderão aumentar ou diminuir conforme o fluxo de alunos

4.15 O veículo que não enquadra rigorosamente nos requisitos, será desclassificado e não poderá ser contratado.

05-Dos Recursos Humanos:

5.1 Dos condutores;

5.1.1 Será necessário curso de motorista de transporte escolar, bem como as condições de bom relacionamento com alunos, pais e escolas

5.1.2 Entregar alunos pequenos na escola para o responsável em recebê-los.

5.2 Dos monitores;

5.2.1 O monitor deverá ter idade mínima de 18 anos escolaridade ensino fundamental completo e deverá permanecer no veículo durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos e zelando igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados.

5.3 Da substituição;

5.3.1 Os requisitos referente aos condutores e monitores deverão ser exigidos no momento da contratação ou sempre que houver substituição dos mesmos.

06-Prazo de Execução:

6.1 De Janeiro á Junho e de Agosto á Dezembro

07-Estimativa:

7.1 Valor por Km rodado

Kombi – R\$ 1,65 por Km rodado

Van – R\$ 1,65 por Km rodado

Microônibus – R\$ 1,75 por Km rodado

Ônibus – R\$ 2,45 por Km rodado

08-Cronograma de Pagamento:

8.1 O pagamento será realizado após 45 dias

8.2 Pagamento mensalmente sempre no 5º dias útil.

09-Disposições Finais:

9.1 Caso seja necessário este contrato poderá ser prorrogado, desde que não tenha sofrido nenhuma penalidade no serviço prestado

9.2 Com 3 notificações acarretará em suspensão por 15 dias, caso haja uma nova notificação após a suspensão perderá o contrato.

10-Fundamentação Legal:

10.1 Das leis que regem o Transporte Escolar

Alexânia – GO, 17 de Dezembro de 2014



Olívia José da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Argeu Alves de Oliveira
Chefe do Transporte Escolar